



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1512

Autoriza abertura de crédito adicional

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito adicional de NCZ\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos) para pagamento de bolsas de estudos aos colégios ISAP (Instituto Santo Antônio de Pádua) e Educandário São Geraldo, Sociedade Ltda., obedecido ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de agosto de 1989.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES

CHEFE DE GABINETE